

DECRETO N. 18.505, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 2.481.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 9.968, de 5 de julho de 2019, o artigo 7º e o inciso IV do artigo 8º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 1.271.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e um mil reais) destinado a criar e suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.301.0006.2.051	Serviços Contratados	
60.10-3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	
60.10-05.312161	Recursos para Combate ao Coronavírus	1.271.000,00

Art. 2º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 1.210.000,00 (um milhão, duzentos e dez mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-15.451.0002.1.003	Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura	
35.10-4.4.90.51	Obras e Instalações	
35.10-01.110000	Geral	380.000,00

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.030	Programa de Qualificação	
50.10-3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral	830.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que tratam os artigos 1º e 2º decorrem de:

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

I - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.271.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e um mil reais), decorrente do recurso extraordinário do Fundo Nacional de Saúde destinado aos esforços de enfrentamento da pandemia de covid-19;


II - anulação parcial, no valor de R\$ 1.210.000,00 (um milhão, duzentos e dez mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-15.451.0002.2.002	Manutenção dos Serviços	
35.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
35.10-01.110000	Geral	380.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social	
50.10-3.3.50.43	Subvenções Sociais	
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral	830.000,00


Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 16 de abril de 2020.


Felício Ramuth
Prefeito


José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Erlin Souza Monteiro
Secretário Adjunto - SGAF
Port. Del. 001/SGAF-SG/2019


Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezesesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

